

## **SUSTENTAÇÃO ORAL E PEDIDO DE PRIORIDADE DE JULGAMENTO**

**Senhores advogados(as), integrantes da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Regional da República, os pedidos para realização de sustentação oral e pedidos de prioridade de julgamento devem ser informados até 24 horas de antecedência da sessão de julgamento para a Subsecretaria de Apoio às Sessões de Julgamento, no endereço de e-mail ([suasj@trf6.jus.br](mailto:suasj@trf6.jus.br)), nos termos do art. 35 do RI do TRF6.**

**No pedido, deverá constar as seguintes informações:**

- número do processo judicial;
- dia da sessão, pauta de julgamento e órgão julgador a que se refere o processo;
- identificação (nome e nº OAB) do advogado/defensor que pretende fazer a sustentação;
- informação acerca do fato que justifica o pedido de preferência de julgamento;
- e-mail para encaminhamento de link, no caso de pedido de sustentação remota - apenas no caso de advogado com domicílio profissional em cidade diversa da sede do Tribunal, na forma do §4º, do art. 937, do CPC.
- telefone de contato.

**No caso de sessão virtual, poderão os advogados(as), integrantes da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Regional da República, apresentar memoriais e, de forma fundamentada, manifestar oposição ao julgamento virtual ou interesse de apresentar sustentação oral presencialmente.**

**Nas hipóteses de cabimento de sustentação oral, fica facultado aos habilitados no processo encaminhar as respectivas sustentações orais por meio eletrônico, após a publicação da pauta e até quarenta e oito horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual, observando-se o contido no art. 61 e parágrafos do RI/TRF6.**

**Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Subsecretaria de Apoio às Sessões de Julgamento pelos telefones (31) 3501-1817/1258.**